

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, informamos os autos como segue.

1.2.1 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	6	40	
Laboratórios	5	40	02 Lab. de Física e eletricidade 01 Lab. Instalações Fotovoltaicas 02 Lab. de Informática
Telhado para treinamento de instalação de painéis solares	2	24	3 conjuntos com 5 placas fotovoltaicas e um inversor cada
Biblioteca	1	20	Possui livros da ementa do curso
Auditório	1	160	Para realização de palestras e apresentação de trabalhos acadêmicos dos alunos

1.2.2 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Através de funcionário
É específica para o curso	Não
Total de livros para o curso	Títulos: 157 Volumes: 577

<http://biblio.cps.sp.gov.br/>

1.2.3 Corpo Docente

A nominata e respectivos currículos dos docentes do Curso, em comento, encontram-se encartadas nos autos.

1.2.3.1 Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

O Corpo Docente atende à Deliberação CEE 145/2016.

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Especialistas	1	5,56%
Mestres	11	61,11%
Doutores	6	33,33%
Total	18	100%

1.2.4 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Diretor	1
Coordenador do curso	1
Diretoria de Serviço Acadêmico	1
Diretoria de Serviço Administrativo	1
Auxiliar administrativo	1
Bibliotecária	1
Multimídia (apoio)	1
Estagiário	1

1.2.5 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Semestre	Vagas	Candidatos	Relação candidato/vaga
2020/1	40	93	2,33
2019/2	40	140	3,48
2019/1	40	167	4,18
2018/2	40	230	5,75

1.2.6 Demonstrativo de Alunos Matriculados no Curso

Semestre	Matriculados		
	Ingressantes	Demais séries	Total
2020/1	40	80	120
2019/2	40	61	101
2019/1	40	30	70
2018/2	40	-	40

1.2.7 Matriz Curricular

A matriz curricular encontra-se encartada nos autos. O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), pertence ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, que propõe carga horária total de 1600 horas.

A distribuição é a seguinte:

Totais do Curso	Carga Horária Total	Porcentagem
Disciplinas	2400	93,75%
Trabalho de Graduação	160	6,75%
Total	2560	100%

1.2.8 Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, elaborando Relatório circunstanciado, manifestando-se francamente favorável ao Reconhecimento do Curso em comento. Dentre as manifestações, o que entendemos razoável, é que a Instituição promova as ações pertinentes para suprir carência de bibliotecária (lastimável fato comum em várias unidades da FATEC), bem como a regularização de alguns títulos das referências básica e complementar não disponíveis na biblioteca da unidade. Recomenda-se atenção à reconhecida insuficiência do número de funcionários, mormente em laboratórios e serviços de informática, problema mitigado, por enquanto, com a cessão de recursos humanos pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, situação longe do ideal.

1.2.9 Considerações Finais

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Franco da Rocha, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Energia e Eficiência Energética, oferecido pela FATEC Franco da Rocha, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 A Interessada deverá atender à recomendação da Comissão de Especialistas acolhida neste voto, com vista a novo ato autorizatório.

2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 19 de julho de 2021.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior

Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 21 de julho de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 28 de julho de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 167/2021	-	Publicado no DOE em 29/07/2021	-	Seção I	-	Página 31
Res. Seduc de 30/07/2021	-	Publicada no DOE em 03/08/2021	-	Seção I	-	Página 85
Portaria CEE-GP 294/2021	-	Publicada no DOE em 04/08/2021	-	Seção I	-	Página 29